



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 008

DIPENSA DE LICITACAO Nº 03/2015

DATA DA ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE PALCO, SOM E LUZ PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO DISTRITO DA ALEMOA.

RECURSOS:

(367) 09.001.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Serviço de Promoção do Turismo.

CRITÉRIO: Menor Preço

| | | | | | | |
|----|--|--|--|----|--|--|
| 4 | | | | 14 | | |
| 5 | | | | 15 | | |
| 6 | | | | 16 | | |
| 7 | | | | 17 | | |
| 8 | | | | 18 | | |
| 9 | | | | 19 | | |
| 10 | | | | 20 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

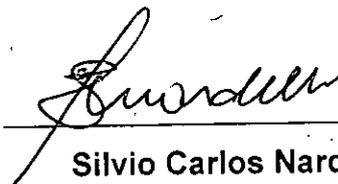
Siqueira Campos, PR, 06 de fevereiro de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos de Palco, Som e Luz, para realização das festividades de Carnaval do Distrito da Alemoa.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO** - CNPJ: 13.821.838/0001-98, no valor total de **R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou menor preço de mercado.

Atenciosamente,



Silvio Carlos Nardelli
Departamento de Administração



"PROMOÇÕES E EVENTOS"



PROPOSTA:

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EVENTO: CARNAVAL 2015
LOCAL: DISTRITO DA ALEMÔA

PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM PARA BANDA O VIVO.

VALOR: R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PAGAMENTO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2015
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 4786-4 CONTA CORRENTE: 6.447-5

SAUDAÇÕES:

MARCOS ROBERTO DE CARVALHO
GMDG PROMOMÕES E EVENTOS
CNPJ: 13.821.838/0001-98

13.821.838/0001-98

MARCOS ROBERTO DE CARVALHO
GMDG PROMOÇÕES E EVENTOS
(43) 3563-1451

Rua Agenor Pereira Vidal, S/N
TOMAZINA - PR - CEP: 84.935-000

GMDG Promoções e Eventos – email: delhegaita@bol.com.br
Tel. 3563-1451 Cel.9695-8404 (tim) 8804-2932 (claro)
Rua: Agenor Pereira Vidal, s/n - CEP 84 935-000 – TOMAZINA – PR.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---------------------------|--|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.821.838/0001-68 | | DATA DE ABERTURA 17/06/2011 | |
| MATRIZ | | | |
| NOME EMPRESARIAL MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informado | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R. Major Virgílio Ribeiro da Silva | NÚMERO 465 | COMPLEMENTO CASA | |
| CEP 84.835-000 | BARRIO/DISTRITO Centro | MUNICÍPIO TOMAZINA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO marquinho8206@hotmail.com | | TELEFONE (43) 3563-1451 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2015 às 10:45:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934

Nome do Empresário

MARCOS ROBERTO DE CARVALHO

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

56760539

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

820.668.099-34



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/06/2011

Números de Registro

CNPJ

13.821.838/0001-98

NIRE

41-8-0057136-7

Endereço Comercial

CEP

84935-000

Logradouro

RUA Major Virgilio Ribeiro da Silva

Número

465

Complemento

CASA

Bairro

Centro

Município

TOMAZINA

UF

PR

Ponto de Referência

Grupo Delhe Gaita

Atividades

Data de Início de Atividades

17/06/2011

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME32660836

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13821838/0001-98
Razão Social: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934
Endereço: R MAJOR VIRGILIO RIBEIRO DA SILVA 465 / CENTRO /
TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2015 a 11/03/2015

Certificação Número: 2015021003462227320549

Informação obtida em 10/02/2015, às 12:00:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.821.838/0001-98
Certidão n°: 79921715/2015
Expedição: 10/02/2015, às 10:37:25
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.821.838/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934 CNPJ: 13.821.838/0001-98



Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 866 - MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934
Endereço: Rua MAJOR VIRGILIO RIBEIRO, 465 - Bairro CENTRO - CEP 84.935-000

Econômico: 614 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Endereço: Rua MAJOR VIRGILIO RIBEIRO, 465 - Bairro CENTRO - CEP 84.935-000

Código de Controle

DBA1XFCPR18A8091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 10 de Fevereiro de 2015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012843547-35



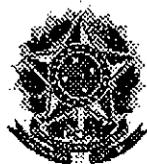
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.821.838/0001-98**
Nome: **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934
CNPJ: 13.821.838/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:02:05 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2015.
Código de controle da certidão: **979A.CC7B.4185.7F77**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

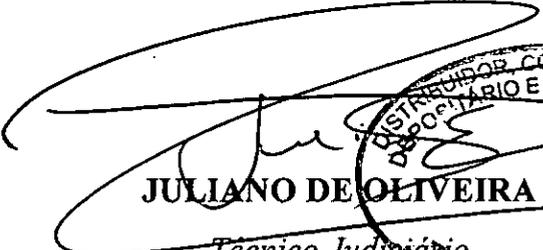
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei **não existirem** distribuições de Ações Cíveis, Executivos Fiscais Estaduais, Municipais e Federais bem como **Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial** e de feitos ajuizados em geral em face de **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934**, Empresário (Individual), inscrito no CNPJ sob o nº 13.821.838/0001-98, com sede na Rua Major Virgilio Ribeiro da Silva, nº 465, Centro, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 10 de Fevereiro de 2015.


JULIANO DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário


PONTES

Eventos e Promoções

PROPOSTA

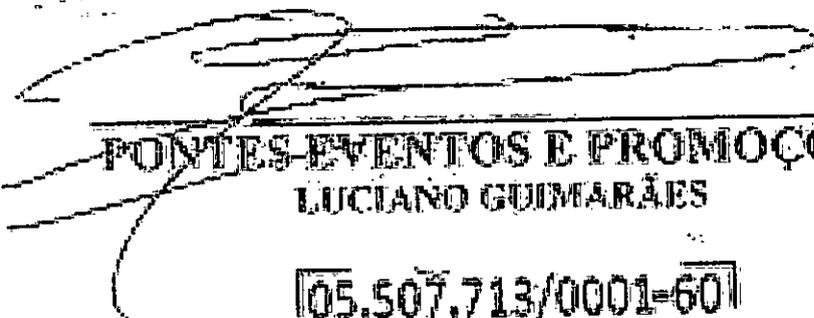
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EVENTO: CARNAVAL DO DO 13015
SIQUEIRA CAMPOS
SALTO DO ITARARÉ
DISTRITO ALEMMA



SOM, ILUMINAÇÃO, E DIVULGAÇÃO DE RUA.

VALOR R\$ 7.400,00
PAGAMENTO 12 DE FEVEREIRO DE 2015-02-06
BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 26729-X AG: 0030-2

SEM MAIS, GRATO.


PONTES EVENTOS E PROMOÇÕES
LUCIANO GUIMARÃES

05.507.713/0001-60

LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME
Fone: (42)3239-3544

AV. JACINTA, 04 - CENTRO: 13015
CNPJ 05.507.713/0001-60

(42) 3239 3544- 99151837-99074306
ponteseventos@dg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Administração.



Siqueira Campos, PR, 09 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos de Palco, Som e Luz, para as festividades de Carnaval no Distrito da Alemoa

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes-Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 10/02/2015.



Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos de Palco, Som e Luz, para realização das festividades de Carnaval do Distrito da Alemoa.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO** - CNPJ: 13.821.838/0001-98, no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), tendo em vista que foi a empresa que apresentou menor preço de mercado

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2014.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação e montagem de equipamentos de palco, som e luz, para as festividades do Carnaval da Alemoa no valor máximo de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---|-------------------------------------|-------|---------------------------------|
| (367) 09.001.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1000 | Serviços de Promoção do Turismo |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 11/02/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardeli
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 018/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.



Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a locação e montagem de equipamentos de palco, som e luz para as festividades do Carnaval da Alemoa..

O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será prestado pela empresa Marcos Roberto de Carvalho GMDG Promoções e Eventos a qual apresentou o orçamento de menor preço de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). Foram juntados os atos constitutivos e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

A contratação deve ser única e exclusivamente para o evento discriminado como comprova o memorando do Departamento de Administração.



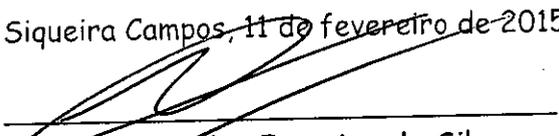
Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.

Diante do exposto e pelos documentos acostados neste momento, ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Por fim sugere esta Procuradoria Jurídica que o departamento competente deveria especificar de forma mais detalhada o objeto da contratação dando como exemplo a data de início e fim da locação bem como os equipamentos disponibilizados neste caso mesmo que de forma ampla, visando assim maior garantia entre as partes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 012/15

PROCESSO Nº 008

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015

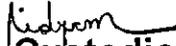
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer contratação de empresa para locação e montagem de equipamento de palco, som e luz para as festividades de carnaval no Distrito da Alemoa, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 7.350,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 18 e 19, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/02/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SOM E LUZ PARA A FESTE DE CARNAVAL DO DISTRITO DA ALEMOA

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$) |
|---|---------------|------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| - 010671 - MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934 | 1 | 0,0000 | 7.350,00 |
| | 1 | | 7.350,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (367) Saldo: 33.560,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 003/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MARCOS ROBERTO DE CARVALHO.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 13.821.838/0001-98, com sede à Rua Major Virgilio Ribeiro da Silva, 465, Centro, na cidade de Tomazina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Marcos Roberto de Carvalho** portador(a) da Cédula de Identidade RG 5.676.053-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 820.668.099-34, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos de Palco, Som e Luz, para as festividades de Carnaval que acontecerão no distrito da Almoa nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Os equipamentos necessários deverão estar disponíveis e prontos para utilização no dia 14 de fevereiro de 2015 a partir das 15h.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente do serviço prestado será pago, após liquidação formal e objetiva da



entrega, no prazo de trinta dias.



CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(367) 09.001.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviço de Promoção e Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

MARCOS ROBERTO DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvano Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 003/2015 e o Extrato de Contrato nº 003/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos de Palco, Som e Luz, para realização das festividades de Carnaval no distrito da Alemoa, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Reabertura de Licitação nº 06/2015 – Pregão Presencial
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de instalação e reposição de vidros (janelas e portas), a serem realizados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/03/2015.
ABERTURA: 05 de março de 2015 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADOR: ALLAN DA SILVA CAMARGO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 831,71 (oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (3,9638% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030/2015
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente.
Considerando o ofício 008/2015 de 08/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação da senhora abaixo relacionada para assumir Regência Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2015.
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência e coordenação em classes no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 2015, no ano letivo de 2015.
Matrícula Nome Escola
536-1 Lucélia de Lourdes Mendes Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
Artigo 2º - Pelo exercício da função, conforme Artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontram na carreira e classe inicial do respectivo nível.
Artigo 3º - A remuneração extraordinária será interrompida no último dia do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.
Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - Estado do Paraná - em 11 de Fevereiro de 2015, 59º ano da Emancipação Política do Município.
PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 3.888/2015.
O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
DECRETA
ART. 1º - Ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015 – Carnaval e 18 de fevereiro de 2015 até as 12 horas.
ART. 2º - Caberá aos dirigentes dos Departamentos, órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais a fim de suas respectivas áreas de competência.
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2015.
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 014/2015
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora APARECIDA DE FATIMA MIEIRA AMARO, RG. 7.902.758-8/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2015.
Publique-se
Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 015/2015
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ANGELA MARCIA GARANHANI VENANCIO, RG. 6.741.250-8/PR, do cargo de Professor.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.
Publique-se
Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 016/2015
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora SILVIA PARMEZAN CAMARGO, RG. 6.015.656-7/PR, do cargo de Professor.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.
Publique-se
Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 017/2015
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ANDRE CEZAR GONÇALVES, RG. 4.523.098-8/PR, do cargo de Motorista de Caminhão Basculante.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.
Publique-se
Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 018/2015
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ALINE REGINA LEMES DE SENE, RG. 8.227.060-4/PR, do cargo de Professor relativo ao padrão assumido em 15 de fevereiro de 2012.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2015.
Publique-se
Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 019/2015
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor EDER CARLOS FERREIRA, RG. 7.672.509-8/PR, do cargo de Agente Administrativo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2015.
Publique-se
Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 003/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MARCOS ROBERTO DE CARVALHO.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 13.821.838/0001-98, com sede à Rua Major Virgilio Ribeiro da Silva, 465, Centro, na cidade de Tomazina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Marcos Roberto de Carvalho** portador(a) da Cédula de Identidade RG 5.676.053-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 820.668.099-34, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº-03/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos de Palco, Som e Luz, para as festividades de Carnaval que acontecerão no distrito da Alemoa nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Os equipamentos necessários deverão estar disponíveis e prontos para utilização no dia 14 de fevereiro de 2015 a partir das 15h.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente do serviço prestado será pago, após liquidação formal e objetiva da



entrega, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(367) 09.001.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviço de Promoção e Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

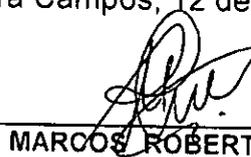
As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2015.

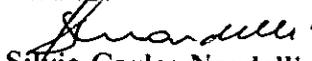


FABIANO LOPES BUENO
Contratante

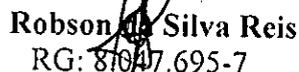


MARCOS ROBERTO DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:



Silvio Carlos Nardelli
RG: 3.257.612-5



Robson da Silva Reis
RG: 81047.695-7

